LEI N.º 5.658, DE 01 DE JULHO DE 2010

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI N.° 5.286, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006, RETIFICANDO A AREA DO LOTE N.º 18 DA QUADRA 662

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.° 5.286, de 13 setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 1º ...

....

XIV – DA QUADRA N.° 662:

a) *à* ***JAIR LUIZ DA SILVA,*** *o lote de terreno n.° 18, com área de 138,00 metros, localizado na Rua Elizio Martins, Bairro Alto ao Vista, com as seguintes características e confrontações: 11,50 metros pela frente, confrontando com a Rua Longo Queiroz; 12,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 18 A; 12,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 17 e 11,50 metros pelos fundos confrontando com o lote 19."*

…

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 01 de julho de 2010 122 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES